



GOVERNO DE ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE
E. E. "PROFª. ALTINA JÚLIA DE OLIVEIRA"
Av. Lamartine Navarro, nº 556 - Centro – Mairinque – SP
CEP: 18.120-000 – Fones: (11)2118-6016/(11)2118-6017
e-mail: e016081a@educacao.sp.gov.br



EDITAL – COORDENADOR GERAL DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O Diretor da E.E. Prof.ª Altina Júlia de Oliveira, Município de Mairinque, Diretoria de Ensino de São Roque, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc – 53, de 30-06-2022, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador Geral de Gestão Pedagógica, cumprindo as 40 horas semanais no horário das 07h até às 16h.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após a manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede Estadual de Ensino.
- Encontrar-se em efetivo exercício.
- Ter realizado, de preferência, uma edição do Programa de Desenvolvimento de Liderança.

II – DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO PARA COORDENADOR GERAL DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho dos professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e recursos tecnológicos sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir juntamente com a equipe gestora e com docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a convivência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como disposição curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis de modalidades de ensino;
- h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

- i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras de docentes, que assegurem:
1. A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 2. A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 3. As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 4. A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escolar.

III – DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO ESPERADO:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos professores;
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- f) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- g) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- h) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais e;
- i) Apresentar bom domínio de softwares e edição de textos, de planilhas de cálculos, de bancos de dados, de apresentações e de acesso à internet.

IV – ENTREGA DA PROPOSTA E ENTREVISTA:

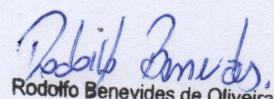
A entrega da proposta deverá ser feita pelo e-mail:

e016081a@educacao.sp.gov.br, no período de 22/01/2026 à 28/01/2026.

A entrevista ocorrerá em 29/01/2026. Obs.: Escola agendará a entrevista.

A designação será a partir de 02/02/2026.

Mairinque, 20 de Janeiro de 2026.



Rodolfo Benevides de Oliveira
Diretor Escolar
RG 45 321 120-3